ATA N.º 25/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29.NOVEMBRO.2023

----------Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, nesta vila de Arouca e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Arouca, sob a Presidência da sua Presidente, senhora Margarida Maria de Sousa Correia Belém, e com a presença dos Vereadores senhores Cláudia Margarida Brandão de Oliveira, Albino Jorge Cardoso Gonçalves, António Carlos Gomes Duarte, Vítor Carlos Costa Carvalho, Maria Helena Pinto Rodrigues e Paulo Renato Freitas dos Santos, este em substituição da Vereadora senhora Célia Regina Brandão Alves, ao abrigo do disposto no art.º 78.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. ----------

----------Pelas 9:00 horas a senhora Presidente declarou aberta a reunião. ----------

----------01. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2024 ----------

----------Foi presente à consideração da Câmara a proposta de Orçamento Municipal para o próximo ano económico, elaborado nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. ----- ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, aprovar o documento que antecede e mandar submetê-lo à consideração da Assembleia Municipal, votando contra os Vereadores senhores Vítor Carvalho, Helena Rodrigues e Paulo Santos, que justificaram o seu voto com a seguinte declaração: ----------

----------"Nós, Vereadores da Oposição, Vítor Carvalho Helena Rodrigues e Paulo Renato Santos decidimos pelo voto contra, pelo que aqui sustentamos os fundamentos da nossa decisão:----------

----------Não envolver os vereadores da oposição, previamente à apresentação do Orçamento e GOP é uma demonstração de pouca cultura democrática da maioria PS, desconsiderando-nos na elaboração de um documento central da política autárquica, como se não fossemos membros de plena legitimidade e direito do órgão executivo. ----------

----------Recebemos os extensos documentos do Orçamento e GOP, apenas com três dias úteis antes da reunião extraordinária da Câmara para a discussão e debate dos mesmos, sendo impossível analisá-los com o detalhe que estes mereceriam, e merecem, no interesse de Arouca e dos Arouquenses. ----------

----------A visão plasmada e apresentada no Orçamento e GOP continua a ser, essencialmente, de gestão corrente e de curto prazo, o que se traduz nos incontáveis itens com apenas 100 euros de verba atribuída, que vão transitando de ano para ano, num fenómeno de copy-paste, sem nunca serem realizadas. É um documento sustentado no livre-arbítrio, permitindo ao executivo gerir o que lhe bem apetece e quando lhe apetece. Se

existirem fundos comunitários executa-se, senão nada. Gere-se em função de candidaturas aos fundos comunitários e não em função das prioridades e das reais necessidades dos Arouquenses. ----------

---------- É inaceitável que a Câmara gaste 70% do seu orçamento em despesas correntes: 22.092.000 euros, e fique tão pouco para despesas de capital (9.282.600 euros), não permitindo assim realizar obras fundamentais, algumas das quais do primeiro patamar de desenvolvimento; Mais uma vez, estamos perante opções estratégicas que hipotecam o futuro, direcionando os recursos quase única e exclusivamente para a gestão corrente, descurando necessidades e limitações evidentes no que respeita à atratividade ao investimento privado. ----------

---------- Continuamos - conforme moção aprovada na Assembleia Municipal de 29 Setembro 2020 - a não ver o reforço de dotação e da transferência de verbas para as juntas de freguesia. De referir, que os valores apresentados são manifestamente insuficientes; relembre-se que existiram juntas de freguesia que se prontificaram para assumir competências e que foram simplesmente ignoradas. ----------

---------- É inaceitável a contínua discriminação das Juntas de Freguesia. Retirando os valores para os caminhos vicinais as freguesias de Rossas (28.000€), Canelas/Espiunca (37.000€), Covelo/Janarde (10.000€), Albergaria (100€), Várzea (30.100€), Mansores (15.010€), Escariz (10.000) e Tropeço (10.100), juntas recebem menos em obras, inscritas no capítulo do "Ordenamento do Território" do que o valor atribuído em subsidio à Associação Geoparque; Volta a não haver qualquer delegação de competências nas juntas de freguesia ou mesmo contratos/programa. ----------

---------- Em suma, nada de novo nos é apresentado, é um orçamento limitado, sem visão, apenas com o populismo do costume, com uma retórica vã.----------

---------- Como nota final queremos realçar o esforço desenvolvido pelos serviços técnicos da CMA na preparação deste extenso e complexo documento, pelo que fazemos questão de deixar aqui uma mensagem de apreço a todos os trabalhadores e trabalhadoras que para ele contribuíram."----------

---------- Em sequência a senhora Presidente apresentou a seguinte declaração: ----------

---------- "A oposição mantém o discurso já conhecido. Mantêm a coerência política que os caracteriza. Cumprimos o direito de oposição, os prazos legais. O PSD não fez chegar qualquer proposta ou sugestão de alteração. Continuamos a centrar o investimento nas áreas de maior impacto na vida dos arouquenses, mantendo o foco nas pessoas, na promoção do seu bem-estar e qualidade de vida. ----------

---------- Continuamos a apostar no alívio da carga fiscal dos munícipes, com os impostos na taxa mínima, reforçando a redução do IMI familiar, o que significa uma diminuição estimada de quase 1 milhão de euros de receita não arrecadada pelo município, mantendo-se esse valor no orçamento dos arouquenses.----------

---------- Mantemos uma governação eficaz, eficiente, participada e de proximidade."----------

----------02. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/COMPROMISSOS PLURIANUAIS – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ------- ----------

----------Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta:----------

----------"Sobre o assunto em referência e a exemplo dos anos anteriores, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à consideração da Assembleia Municipal, a seguinte proposta:----------

----------Nos termos do disposto na alínea c) do n° 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) - diploma que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - a assunção de compromissos plurianuais, independente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira e parcerias público-privadas, no âmbito da administração local, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.----------

----------O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da citada LCPA, prevê no seu artigo 12.º, para efeitos da aplicação da norma estatuída naquela alínea c), que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. ----------

----------São muitos e frequentes os compromissos que se estendem para além do ano económico em que a autarquia efetivamente os assume.----------

----------Ora, sabendo-se que a assembleia municipal reúne ordinariamente apenas cinco vezes por ano, exigir-se a intervenção prévia deste órgão para a assunção de quaisquer compromissos plurianuais, mesmo para os de valor reduzido, constituiria uma excessiva e injustificada condicionante da atividade municipal.---------

----------Torna-se por isso necessário que a Assembleia Municipal, com a aprovação dos documentos previsionais que ora se apresentam, delibere autorizar genericamente a assunção de compromissos plurianuais.

----------Deste modo, ao abrigo do disposto na alínea c) do n° 1 do artigo 6.º da LCPA e do artigo 12.º da respetiva lei regulamentadora, a Câmara Municipal, em reunião de 29 de novembro de 2023, delibera solicitar, que, com a aprovação das Grandes Opções do Plano para 2024/2028, a Assembleia Municipal conceda autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais pelos órgãos legalmente competentes do município, e dos seus membros, no ano de 2024, observados que sejam as regras e procedimentos previstos na LCPA e os demais requisitos legais de execução da despesa." ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta.------

----------03. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DA TAXA---------- ----------

----------Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta:----------

---------- "Estabelece o nº 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, que o Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixa a taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), a aplicar em cada ano aos prédios urbanos, dentro do intervalo previsto na alínea c) do número 1 daquele artigo, ou seja, entre 0,3% e 0,45% do valor patrimonial tributário. ----------

---------- Por outro lado, prevê também o artigo 112º-A do mesmo diploma que o Município pode fixar uma redução da taxa do IMI que vigorará no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela prevista no número 1 do mesmo artigo. ----------

---------- Neste âmbito, o Município de Arouca enquadra-se no elenco dos que praticam a taxa menor do País, tendo vindo a fixá-la na percentagem mínima prevista naquele intervalo, para além de prever ainda a sua redução para as famílias com dependentes a cargo. ----------

---------- Como tem sido referido os recursos financeiros do Município são escassos face às necessidades e às inúmeras competências que lhe têm sido atribuídas. Apesar disso, entendemos que o orçamento municipal e as atividades por ele financiadas devem ceder a favor do alívio da carga fiscal e do aumento dos rendimentos dos contribuintes, pelo que entendemos ser de aplicar a taxa mínima a todos quantos são proprietários de prédios urbanos no concelho e, ainda, a redução desta taxa nos imóveis destinados a habitação própria e permanente de famílias com dependentes a seu cargo. ----------

---------- Com efeito, propõe-se que a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 25º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e das normas citadas do CIMI, delibere:----------

---------- 1. Fixar a taxa do IMI aplicável aos prédios urbanos, para vigorar no ano de 2024, na percentagem mínima fixada na lei, ou seja, em 0,3%, nos termos previstos no nº 5 do artigo 112º do CIMI; --------

---------- 2. Reduzir, ao abrigo do nº 1 do artigo 112º-A do mesmo código, a taxa do IMI proposta no parágrafo anterior a aplicar aos prédios ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente de sujeitos passivos ou do seu agregado familiar, que sejam efetivamente afetos a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: ----------

---------- 2.1. Com 1 dependente a cargo - 30,00 ----------

---------- 2.2. Com 2 dependestes a cargo - € 70,00 ----------

---------- 2.3. Com 3 ou mais dependentes a cargo - € 140,00 ----------

----------No caso da presente proposta merecer aprovação, deve a deliberação da Assembleia Municipal ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 112.º, n.º 14 e 112.º-A, n.º 2, já citados.” ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta.------

----------04. PESSOAL/MAPA DE PESSOAL PARA 2024 ----------

----------Foi presente à consideração da Câmara o mapa de pessoal elaborado de acordo com as regras previstas no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores Vítor Carvalho, Helena Rodrigues e Paulo Santos, aprovar o documento que antecede e mandar submetê-lo à consideração da Assembleia Municipal. ----------

----------05. TRANSPORTES/TIP – TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, ACE – PROTOCOLO--

----------Foi presente à consideração da Câmara a carta registada sob o número 18994, em 23 de novembro corrente, da Transportes Intermodais do Porto, ACE, a remeter a minuta do protocolo a celebrar com este Município que visa estabelecer os termos e condições de instalação e funcionamento de um “posto de venda assistida” de bilhética do sistema intermodal de transportes da Área Metropolitana do Porto, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. ----------

----------Face à informação/proposta do Vereador senhor António Duarte, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aderir à rede de postos de revenda “andante” e aprovar a minuta que antecede.----- ----------

----------APROVAÇÃO EM MINUTA: ----------

----------Finalmente a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos do consignado nos números 3 e 4, art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

----------E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.----------

----------Eram 9 horas e 43 minutos. ----------

----------Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que, achada conforme, vai ser assinada pela senhora Presidente e por mim, , Coordenador Técnico da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos que a redigi.----------